



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1917/2016

Data da disponibilização: Segunda-feira, 15 de Fevereiro de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Beatriz Renck Presidente</p> <p>João Pedro Silvestrin Vice-Presidente</p> <p>Maria da Graça Ribeiro Centeno Corregedora Regional</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

**Diretoria Geral**

**Ato**

**Ato Conjunto Presidência-EJ**

ATO CONJUNTO Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera o Ato Conjunto nº 01/2015, que dispõe sobre a remuneração de docentes na Escola Judicial do TRT da 4ª Região.

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, E O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a expressiva redução do orçamento do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região em 2016, bem como o seu impacto sobre gastos disponíveis à Escola Judicial; e

CONSIDERANDO a forçosa readequação dos gastos da Escola Judicial para o fim de manter o cumprimento de suas atribuições constitucionais;

RESOLVEM:

Art. 1º O caput e parágrafo único do artigo 1º do Ato Conjunto nº 01/2015 da Presidência do TRT da 4ª Região e da Direção da Escola Judicial do TRT da 4ª Região passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1o É fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais) o valor da hora-aula ministrada pelos Magistrados do Trabalho da 4ª Região, independentemente do cargo ocupado e da respectiva titulação.

Parágrafo único. A remuneração dos colaboradores eventuais corresponderá ao percentual de 80 (oitenta) por cento da Tabela de Remuneração dos Profissionais de Ensino da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT.

Art. 2º Republica-se o Ato Conjunto nº 01/2015 com as alterações ora efetuadas.

Art. 3º O presente Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

João Pedro Silvestrin  
Vice-Presidente do TRT da 4ª Região,  
no exercício da Presidência  
Alexandre Corrêa da Cruz  
Diretor da Escola Judicial  
do TRT da 4ª Região

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a remuneração de docentes na Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Recomendação CSJT nº 10/2010, que recomenda aos Tribunais Regionais do Trabalho e às Escolas Judiciais que, quando da contratação e do pagamento de profissionais de ensino e demais prestadores de serviços envolvidos nos processos de seleção, formação e aperfeiçoamento dos Magistrados do Trabalho e em outras atividades desenvolvidas, observem as normas contidas no Ato Conjunto TST.ENAMAT nº 03/2010;

CONSIDERANDO o teor do Ato Conjunto TST.ENAMAT nº 03/2010, o qual dispõe sobre a contratação e o pagamento de profissionais de ensino e

demais prestadores de serviços envolvidos nos processos de seleção, formação e aperfeiçoamento dos Magistrados do Trabalho e em outras

atividades desenvolvidas pela Enamat;

CONSIDERANDO que o Regulamento da Escola Judicial do TRT da 4ª Região, aprovado pela Resolução Administrativa nº 03/2007 deste Tribunal, estabelece, em seu art. 6º, que “a contraprestação e o número de horas-aula nas atividades desempenhadas por juizes da 4ª Região junto à Escola Judicial observarão, como limite, as normas respectivas da ENAMAT”;

RESOLVEM:

Art. 1º É fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais) o valor da hora-aula ministrada pelos Magistrados do Trabalho da 4ª Região, independentemente do cargo ocupado e da respectiva titulação.

Parágrafo único. A remuneração dos colaboradores eventuais corresponderá ao percentual de 80 (oitenta) por cento da Tabela de Remuneração dos Profissionais de Ensino da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT. (caput e do parágrafo único alterados pelo Ato Conjunto 01/16)

Art. 2º A hora-aula corresponde a 60 (sessenta) minutos e sua remuneração compreende as seguintes atividades:

I – ministrar aulas ou outras atividades formativas similares, na modalidade presencial ou a distância;

II – preparar as atividades e elaborar material didático e de multimídia;

III – elaborar testes e avaliações que se fizerem necessários.

Art. 3º Os conteúdos produzidos e utilizados nos cursos comporão obra coletiva, nos termos do disposto no art. 5º, VIII, h, da Lei nº 9.610/1998, e, sem prejuízo do uso próprio de seus autores, serão cedidos, total e definitivamente, ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 4º O limite para as atividades previstas no presente Ato Conjunto é de 50 (cinquenta) horas anuais por magistrado.

Parágrafo único. O controle do limite previsto no caput do presente artigo será feito pela Escola Judicial, que, quando provocada, prestará informações acerca do respectivo saldo.

Art. 5º A escolha dos docentes, observados os critérios de oportunidade e interesse da Escola Judicial, ficará a cargo do Coordenador Acadêmico, ouvido o Diretor.

Art. 6º Revogam-se os Atos Conjuntos nº 01/2011 e 01/2012, da Presidência e da Escola Judicial, e as disposições em contrário.

Art. 7º O presente Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA REGINA HALFEN  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS  
JOSÉ FELIPE LEDUR  
Diretor da Escola Judicial do TRT da 4ª Região/RS

### **Portaria**

### **Portaria Presidência**

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 590, de 05-02-16, 1. DISPENSAR, a contar de 15-02-2016, a Analista Judiciário, Área Judiciária, PRISCILA FIGUEIREDO REIS ARRUDA, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado. 2. DECLARAR VAGA, a contar de 15-02-2016, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, acima referida. (PA nº 0000234-87.2016.5.04.0000).

Nº 694, de 11-02-16, 1. DISPENSAR a Técnico Judiciário, Área Administrativa, HILDA MARIA DA SILVA PINTO, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete da Exma. Desembargadora Berenice Messias Corrêa. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida. 3. REMOVER a referida servidora, do Gabinete da Exma. Desembargadora Berenice Messias Corrêa para a Secretaria de Gestão de Pessoas. (PA nº 0000637-56.2016.5.04.0000).

Nº 695, de 12-02-16, 1. REMOVER, a pedido, a Analista Judiciário, Área Judiciária, DAIANA EICKHOFF, da 2ª Vara do Trabalho de Sapiranga para a 3ª Vara do Trabalho de Gravataí. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, na 3ª Vara do Trabalho de Gravataí. (PA nº 0000613-28.2016.5.04.0000).

Nº 696, de 12-02-16, 1. REMOVER, a pedido, a Analista Judiciário, Área Judiciária, VANESSA DE CEZARO, da Coordenadoria de Agravos e Certidões para o Gabinete da Exma. Desembargadora Rejane Souza Pedra. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete da Exma. Desembargadora Rejane Souza Pedra. (PA nº 0000629-79.2016.5.04.0000).

Nº 710, de 12-02-16, 1. DISPENSAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, WALTER OLIVEIRA, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Luiz Alberto de Vargas. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida. 3. NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR-CJ2, no Gabinete do Exmo. Desembargador Luiz Alberto de Vargas. (PA nº 0000644-48.2016.5.04.0000).

Nº 711, de 12-02-16, 1. EXONERAR o Analista Judiciário, Área Judiciária, MARCOS DA SILVA SCHMITT, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DESEMBARGADOR-CJ2, do Gabinete do Exmo. Desembargador Luiz Alberto de Vargas. 2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DESEMBARGADOR-CJ2, acima referido. 3. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete do Exmo. Desembargador Luiz Alberto de Vargas. (PA nº 0000644-48.2016.5.04.0000).

JOÃO PEDRO SILVESTRIN  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRT da 4ª Região/RS

### **ÍNDICE**

Diretoria Geral	1	
Ato	1	
Ato Conjunto Presidência-EJ	1	
Portaria	2	
Portaria Presidência	2	